



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

<b>INDICAÇÃO</b>	<b>Nº / 2025</b>
<b>INICIATIVA</b>	<b>VEREADOR MARCELO PRETTI</b>
<b>DESTINO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA</b>

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO: Ao Exmo Sr ELIOMAR DIAS, SECRETARIO MUNICIPAL TRANSPORTE, TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA:**

**SOLICITAÇÃO:**

**ESTUDO E VIABILIDADE PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA INSTALAÇÃO DE LIMITADORES DE ALTURA NA PONTE AGOSTINHO GALDINO BRENDA E PONTE LOURENÇO BOSI, CONHECIDAS COMO “PONTE DO IRAJÁ”, DE MODO A RESTRINGIR O TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES E CARRETAS, NO LOCAL, MUNICÍPIO DE COLATINA.**

**JUSTIFICATIVA**

O vereador que esta subscreve foi procurado por moradores da região, Av. Champagnat, 136-156 - Pedro Vitali, Colatina - ES, 29702-822, Ponte Agostinho Galdino

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Breda e Ponte Lourenço Bosi, mais conhecida como **PONTE DO IRAJÁ** alegando que presenciaram recentemente, no período noturno, episódios que evidenciam um problema recorrente e preocupante: um caminhão tipo cegonha adentrou a Ponte do Irajá pela contramão, causando grande transtorno e formando uma longa fila de veículos na região em frente à Academia Millenium.

Tais manobras imprudentes demonstram a falta de respeito de alguns motoristas e expõem a população a riscos consideráveis, além de comprometerem a fluidez do trânsito no local. Ressalta-se que a Ponte do Irajá não foi projetada para suportar o tráfego constante de veículos pesados, como caminhões e carretas, o que pode ocasionar, a médio e longo prazo, danos estruturais e até mesmo o comprometimento da segurança dos usuários.

Diante disso, mostra-se pertinente que seja realizado um **estudo técnico para avaliar a viabilidade de instalação de limitadores de altura** no início e no fim da Ponte do Irajá, de forma a restringir a circulação de veículos pesados, permitindo apenas o tráfego de automóveis e veículos de pequeno porte.

Tal medida preventiva, se tecnicamente viável, poderá evitar acidentes, preservar a estrutura da ponte e garantir maior segurança aos cidadãos que utilizam diariamente aquela via, além de não gerar grande impacto visual e ser de fácil implantação e manutenção.

Dessa forma, espera-se a sensibilidade da Secretaria Municipal de Transito para analisar e adotar as providências cabíveis.

**Sala das Sessões**

**Em, 19 de setembro de 2025.**

**MARCELO CARVALHO PRETTI**

**Vereador – Autor**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003900380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 19/09/2025 10:39

Checksum: **86FFD910AC5ABAD4354350C5021E2456FECCF11A427383D8BBB979A173E1F87D**

